

De: Ítalo Ferreira <if@quist.com.br>
Tempo de envio: 10/21/2019 06:42:43
Para: marcio@nakano.adv.br; pedro@nakano.adv.br
Assunto: Divergência de crédito Niltomar Gomes Araújo - Grupo Badauy
Anexos: Niltomar Gomes Araujo.pdf Férias Niltomar Gomes Araújo.pdf

ILUSTRÍSSIMA ADMINISTRADORA JUDICIAL MARCIO NAKANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Recuperação Judicial

Autos n.º 5466021.56.2019.8.09.0051

BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA. (“Batatão”); **RF COMERCIAL DE VERDURAS E LEGUMES LTDA.** (“RF”); **STIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME.** (“Stiva”); **SALIM BADAUY** (“Salim”); **TEREZINHA DE SOUSA PARRODE BADAUY** (“Terezinha”); **RENAN PARRODE BADAUY** (“Renan”); **FÁBIO PARRODE BADAUY** (“Fábio”); e **LÚCIO PARRODE BADAUY** (“Lúcio”) – todos em RECUPERAÇÃO JUDICIAL (em conjunto denominados “Requerentes”, “Grupo Recuperando” ou “Grupo Badauy”), já devidamente qualificados, nos autos de sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria para, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei nº. 11.101/2005 (“LRF”), apresentar **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA** para inclusão dos seguintes créditos na relação de credores publicada no dia 09/10/2019, conforme se segue.

Considerando os documentos anexos, é possível verificar que o débito de salário com a credora se encontram pagos.

Desta feita, R\$ 5.834,99 do credor Niltomar Gomes Araujo deve ser alterado na Relação de credores da seguinte forma:

1. Credor: Niltomar Gomes Araujo
CPF: 341.178.218-81
2. Origem do Crédito: Salário
3. Classificação: Classe I
4. Valor Original: R\$ 5.834,99
Valor Atual: R\$ 2.957,55

Portanto, requer o acolhimento da presente **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO** para que seja alterado na Relação de Credores os créditos em favor de Niltomar Gomes Araujo.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Goiânia/GO, 21 de outubro de 2019.

BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA.; RF COMERCIAL DE VERDURAS E LEGUMES LTDA.; STIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME.; SALIM BADAUY TEREZINHA DE SOUSA PARRODE BADAUY; RENAN PARRODE BADAUY; FÁBIO PARRODE BADAUY; LÚCIO PARRODE BADAUY

--

ITALO FERREIRA | QUIST INVESTIMENTOS



Flamboyant Park Business
Av. Dep. Jamel Cecílio, 3455
8º andar Cj. 802/803 - Goiânia/GO



if@quist.com.br



<http://www.quist.com.br>

QUIST
INVESTIMENTOS

BATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA
CNPJ: 03.816.156/0002-14

CC: GERAL
Mensalista

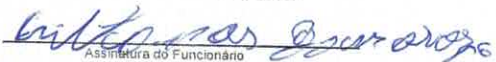
Folha Mensal
Julho de 2019

Código 9
Nome do Funcionário
NILTOMAR GOMES ARAUJO
CARGADOR

GRUPO 793215
Admissão: 01/02/2017
Departamento 1
Filia 1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos				
1 998	HORAS NORMAIS I.N.S.S.	220,00 8,00	1.329,26	106,34				
Salário Base								
1.329,26	Sal Cont. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	FGTS do Mês	Valor Líquido	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.329,26	1.329,26	1.329,26	106,34	1.222,92	1.222,92	0,00		
		Total de Vencimentos	1.329,26	Total de Descontos	106,34			
			⇒		1.222,92			

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.


Assinatura do Funcionário

Data

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

NOTIFICAÇÃO

Nome do empregado NILTOMAR GOMES ARAUJO	Número Carteira Profissional 019511	Série 00025
---	---	-----------------------

PERÍODOS

De Aquisição 01/02/2017 A 31/01/2018	De Gozo das Férias 02/01/2019 A 31/01/2019 = 30 Dias	De Abono
--	--	----------

BASE PARA CÁLCULO

Faltas não justificadas:	00
Salário Base:	1.282,20
Média Horas:	50,51
Média Valores:	12,63
Outras Vantagens:	0,00
TOTAL BASE CALCULO:	1.345,34

PROVENTOS E DESCONTOS

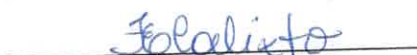
Férias:	1.345,34	P
1/3 das Férias:	448,45	P
Abono de Férias:	0,00	
1/3 do Abono de Férias:	0,00	
Adicional do Dobro das Férias:	0,00	
1/3 do Dobro das Férias:	0,00	
Salário Família:	0,00	
1ª Parcela 13º Salário:	0,00	
Desconto da Previdência:	161,44	D
Desconto do imposto de Renda:	0,00	
TOTAL DOS PROVENTOS:	1.793,79	P
TOTAL DOS DESCONTOS:	161,44	D
TOTAL LIQUIDO:	1.632,35	P

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 1.632,35 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) a ser paga adiantadamente.

Data: 03/12/2018

CIENTE,


NILTOMAR GOMES ARAUJO


BATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi da firma BATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA, estabelecida a Rodovia BR 153 em GOIANIA a importância de R\$ 1.632,35 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente. Para clareza e documento firmo o presente recibo dando plena e geral quitação.

Data: 31/12/2018
GOIANIA


NILTOMAR GOMES ARAUJO